DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 15 de abril de 2025 | Ano IV | Edição nº 645



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(ACRÉSCIMO 25%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: 54.930.153 SALETE RODRIGUES CARVALHO
Referência: **Contrato nº 83/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **2570/2025**

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer em 25% a carga horária mensal, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Acréscimo de 25%	Valor Unitário por hora (em R$)	Valor Mensal (em R$)	Valor Anual (em R$)
01	**Oficina Cultural de Artesanato,** conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência	20 horas/mês	**05 horas/mês**	72,00	**360,00**	**2.160,00**

Parágrafo único: O valor (anual) mencionado na tabela acima corresponde ao período de 19 de março de 2025 a 19 de setembro de 2025 (data da vigência contratual). Conforme informação do Setor de Planejamento, constante no trâmite #8 – P.A-e nº 2570/2025.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais),** totalizando o valor global de **R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA 03 (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de abril de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Contratada: WELLINGTON DE CARVALHO FERREIRA 08975081907
Referência: Contrato nº 15/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022
Processo Administrativo Eletrônico nº: 2523/2025

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 1.1 (Do Objeto), para constar os valores unitários/hora, reajustados em 8,44% pelo índice IGP-M, conforme previsto na Cláusula 6.2:

Item	Especificação	Carga horária Mensal	Valor Unitário por hora Reajuste IGP-M	Valor Mensal	Valor Anual
05	Oficina Cultural Teatro, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.	18 horas/mês	R$ 55,23	R$ 994,14	R$ 11.929,68

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global estimado de **R$ 11.929,68 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, considerando o valor unitário mensal de **R$ 994,14 (novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA 03 – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 05 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 06 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de abril de 2025.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Eletrônico n.º 15/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES AJARDINADAS, MARGENS DE CÓRREGOS, TERRENOS PARTICULARES SOB NOTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 06 de maio de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Pregão Eletrônico n.º 16/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 07 de maio de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Pregão Eletrônico n.º 17/2025, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORMES. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 08 de maio de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 14 de abril de 2025.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11817
LOTE- 15 da QUADRA- G
ÁREA = 295,00,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11864
LOTE- 08 da QUADRA- I
ÁREA = 300,00 M²
RUA :- SALVADOR PAIOTTI , BAIRRO :- PARQUECRESIDENCIAL AYUB II,PILAR DO SUL , SP.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.